DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 9
Extrato 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Edital 11
Errata 45
Retificações 45
Terceiro Setor 45
Extrato - Termo de Convênio 45
Extrato - Termo de Fomento 45

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 9.403 DE 22 DE JUNHO DE 2026.
"Dispõe sobre a atribuição de poderes de representação junto ao CNPJ nº [redacted], da Secretaria Municipal da Educação e Cultura."

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada como representante junto ao CNPJ [redacted], da Secretaria Municipal da [redacted] ra, Gina Sanchez, Secretária da Educação e Cultura, portadora do CPF [redacted].

Art. 2º. Fica atribuída à representante designada no artigo anterior a competência para assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º. A presente designação não afasta as competências legais dos demais órgãos e autoridades municipais responsáveis pela gestão, fiscalização e execução dos atos administrativos relacionados à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 22 de junho de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/142D-0209-CC19-49E2 e informe o código 142D-0209-CC19-49E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 142D-0209-CC19-49E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 24/06/2026 10:46:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/142D-0209-CC19-49E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO N.º 9.404 DE 22 DE JUNHO DE 2026.
"Dispõe sobre a atribuição de poderes de representação junto ao CNPJ nº [redacted] do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA."

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada como representante junto ao CNPJ [redacted], do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a Sra. Paula Rachel Ghirotti Garcia, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº [redacted].

Art. 2º. Fica atribuída à representante designada no artigo anterior a competência para assinar instrumentos de convênios, contratos e demais documentos necessários à formalização de prestações de serviços, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º. A presente designação não afasta as competências legais dos demais órgãos e autoridades municipais responsáveis pela gestão, fiscalização e execução dos atos administrativos relacionados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 22 de junho de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6E7F-CE31-1FDC-7544 e informe o código 6E7F-CE31-1FDC-7544

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E7F-CE31-1FDC-7544

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 24/06/2026 10:46:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6E7F-CE31-1FDC-7544

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO N.º 9.405 DE 22 DE JUNHO DE 2026.
"Dispõe sobre a autorização de acesso a contas bancárias de titularidade do Município junto ao Banco do Brasil, para fins de consulta, pela servidora que especifica."

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora municipal **MARCIA AUXILIADORA DE PAULA**, inscrita no **CPF** [redacted], autorizada a obter acesso às contas correntes e contas de investimento de titularidade do Município de Agudos, mantidas junto ao Banco do Brasil S.A., descritas abaixo:

[redacted]	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
[redacted]	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMCAD
[redacted]	FUNDEB -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
[redacted]	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
[redacted]	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
[redacted]	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE AGUDOS
[redacted]	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º é concedida em caráter pessoal e intransferível, restringindo-se exclusivamente à consulta de saldos, extratos e comprovantes das contas especificadas.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada à servidora mencionada a realização de qualquer tipo de movimentação financeira, como saques, transferências, pagamentos, aplicações, resgates ou qualquer outra operação que implique na disposição de valores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 22 de junho de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4C36-98D6-8168-E4AD e informe o código 4C36-98D6-8168-E4AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C36-98D6-8168-E4AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 24/06/2026 10:47:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4C36-98D6-8168-E4AD

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO

CONTRATO Nº	046/2026
CONTRATADO	**JCB DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 02.833.372/0001-24**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamentos, maquinários e veículos, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe, referente a Ata De Registro De Preço Nº 04/2026 E Decorrente Do Pregão Eletrônico Nº DA Nº 90012/2025.
VALOR R$	R$ 294.491,53
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Pregão eletrônico 90012-2025-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	04/2026
DATA DO CONTRATO	23/06/2026

CONTRATO Nº	047/2026
CONTRATADO	**SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA CNP nº 47.390.307/0032-06**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamentos, maquinários e veículos, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe, referente a Ata De Registro De Preço Nº 09/2026 E Decorrente Do Pregão Eletrônico Nº DA Nº 90012/2025.
VALOR R$	R$ 209.519,07
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Pregão eletrônico 90012-2025-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	09/2026
DATA DO CONTRATO	23/06/2026

CONTRATO Nº	048/2026
CONTRATADO	**JAGUARIBE CAMINHOES LTDA CNP nº 08.872.599/0001-89**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamentos, maquinários e veículos, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe, referente a Ata De Registro De Preço Nº 18/2026 E Decorrente Do Pregão Eletrônico Nº DA Nº 90012/2025.
VALOR R$	R$ 876.400,00
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Pregão eletrônico 90012-2025-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	18/2026
DATA DO CONTRATO	23/06/2026

CONTRATO Nº	049/2026
CONTRATADO	**XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA CNP nº 14.707.364/0001-10**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamentos, maquinários e veículos, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe, referente a Ata De Registro De Preço Nº 06/2026 E Decorrente Do Pregão Eletrônico Nº DA Nº 90012/2025.
VALOR R$	R$ 316.990,00
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Pregão eletrônico 90012-2025-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	06/2026
DATA DO CONTRATO	23/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026.
EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2026.

O Município de Agudos, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL LIMA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO**:

O presente edital rege o Concurso Público para provimento de cargos públicos de natureza estatutária, mediante nomeação, nos termos da legislação municipal vigente, em especial do Estatuto do Funcionário Público de Agudos (Lei nº 2.103, de 29 de agosto de 1989), submetidos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, na forma discriminada abaixo.

I– PREÂMBULO DO EDITAL – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. 1. O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPP**), com sede na Rua Alcebíades de Castro Rego nº 68, Centro, Júlio Mesquita/SP, endereço eletrônico, sob a supervisão da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº **18.189, 23 de junho de 2026**, "Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Concurso Público nº 01/2026.

1. 2. O As atribuições dos cargos públicos estão no Anexo I deste Edital.

1. 3. O Conteúdo Programático das provas encontra-se no Anexo II deste Edital. '

1. 4. A Declaração para candidato com deficiência e/ou solicitante de condição especial encontra-se no Anexo III deste Edital.

1. 5. O cronograma de datas do Concurso Público encontra- se no Anexo IV deste Edital.

1. 6. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.

1. 7. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico.

1. 8. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público até classificação final e homologação no site da Prefeitura Municipal e do Instituto IBEPP.

1. 9. Após a classificação final e a homologação de resultados, as publicações serão feitas exclusivamente pelo site da Prefeitura Municipal de Agudos - www.agudos.sp.gov.br e Diário Oficial de Agudos, Mídias Sociais do Município e Jornal da Cidade (JC) de Bauru. https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos.

II – DOS CARGOS PÚBLICOS

2. 1. Os Cargos, vagas, cargas horárias, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

CARGOS	VAGAS	VALOR - SALÁRIOS R$	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Arquiteto	01 + CR	5.126,17	40h/s	Curso Superior em Arquitetura e Registro no Conselho de Classe.
Controlador Interno	01 + CR	4.783,92	40h/s	Curso Superior em Administração, Ciências

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

				Contábeis, Direito, Economia ou Curso Superior com Pós-graduação em Controle Interno.
Engenheiro Ambiental	01 + CR	5.126,17	40h/s	Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho de Classe.
Engenheiro Civil I	01 + CR	5.126,17	40h/s	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe.
Engenheiro Elétrico	01 + CR	5.126,17	40h/s	Curso Superior em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho de Classe.
Fiscal de Posturas	02 + CR	2.834,13	40h/s	Ensino Médio.

2. 2 Os valores dos vencimentos constantes na tabela acima estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.3. Os candidatos aprovados e nomeados farão jus ao **Auxílio-Alimentação**, concedido em pecúnia creditado mensalmente em folha de pagamento, bem como ao benefício de **Cesta Básica**, observadas as disposições da legislação municipal vigente.

2. 4 As atribuições dos Cargos constam no Anexo I do presente Edital.

2. 5 A jornada semanal de trabalho para cada Cargo público de provimento efetivo é a prevista no quadro do subitem 2. 1 e os horários de trabalho (jornada diária de trabalho) serão definidos a critério da Prefeitura Municipal de Agudos-SP, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

2. 6 O presente **CONCURSO PÚBLICO** terá a validade de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Agudos-SP.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. 1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. 1. 1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o concurso público.

3. 2 A inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 23/06/2026 às 23h59min do dia 19/07/2026** (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site.

3. 2. 1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar o(s) Cargo(s) pretendido(s), devendo observar o item 5. 8.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA HERMANS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

3. 2. 2. Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca de cargo pretendida.
3. 2. 3. O (a) candidato(a) poderá realizar inscrição para quantos Cargos quiser, ressalvado em caso de incompatibilidade de período e horário, devendo automaticamente optar por qual Cargo realizará a prova, com prejuízo dos demais.
3. 2. 4. Não será permitida a inscrição por meio condicional ou fora do prazo estabelecido.
3. 3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição, gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício dos cargos atinentes ao cargo público de provimento efetivo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;
c) possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público de provimento efetivo e, quando for o caso, habilitação profissional regulamentada pelo órgão de classe para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao Cargo;
d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovada em avaliação médica realizada por profissionais indicado pelo município.
e) ter sido habilitado previamente neste concurso público;
f) O candidato deverá atender aos requisitos legais para investidura no cargo, conforme legislação municipal aplicável.
g) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;
h) apresentar a declaração de bens.
i) apresentar os demais documentos que forem exigidos pelo Município de Agudos.
3. 4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia **20/07/2026** sendo aceito qualquer tipo de transação bancária, servindo como comprovante o próprio documento emitido pela instituição financeira recebedora.
3. 4. 1 O não atendimento acima instituído implicará no cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) mesmo que verificada a irregularidade a qualquer tempo.
3. 4. 2 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos Cargos ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.
3. 4. 3 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site, na área do candidato e preencher os campos obrigatórios.
3. 4. 4 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do concurso público pelo mesmo.
3. 4. 5 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente concurso público são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

3. 5. É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.
3. 5. 1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 3. 4 deste Capítulo.
3. 6. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
3. 7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de Agudos excluir do concurso público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3. 8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. 3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do concurso público.
3. 8. 1. Não deverá ser enviada a Prefeitura Municipal de Agudos ou ao Instituto IBEPP qualquer cópia de documento.
3. 8. 2. Haverá devolução de importância paga, quando observado que fora efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, bem como, se o concurso público não se realizar.
3. 9. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
a) acessar o site.
b) localizar no site o “link” correlato ao **CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2026**, da Prefeitura Municipal de Agudos / SP;
c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
d) transmitir os dados da inscrição;
e) imprimir o boleto bancário;
f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3. 4 deste Capítulo.
3. 10 A Comissão de concurso público bem como o Instituto IBEPP, reservam-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a).
3. 10. 1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Comissão do concurso público indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.
3. 10. 2. As informações prestadas pelo (a) candidato (a) são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Agudos utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos (as), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3. 11. Às 23h59min (horário de Brasília) do dia **19/07/2026** (último dia do período das inscrições), a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2. ª via, não estarão mais disponíveis no site.
3. 12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
3. 13 A Prefeitura Municipal de Agudos e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

3. 14 O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc. , deverá, no período das inscrições apresentar, através da "ÁREA DO CANDIDATO", no site, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*. pdf), bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.
3. 14. 1 O (a) candidato (a) que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo II, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
3. 14. 2 O (a) candidato (a) que solicitar condição especial para realização das provas deverá verificar o resultado da solicitação quando da publicação da lista de inscritos.
3. 14. 3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da (s) prova (s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado, cuja responsabilidade por tal avaliação será do instituto IBEPP responsável pelo concurso público.
3. 15 – Será cobrado do (a) candidato (a), o seguinte valor referente a taxa de inscrição, conforme tabela abaixo:

ESCOLARIDADE:	VALOR TAXA INSCRIÇÃO
Ensino Superior Completo	R$ 105,00 (cento e cinco reais).
Ensino Médio	R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.16. A solicitação da isenção da taxa de inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 24/06/2026 às 23h59min do dia 30/06/2026,** (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site.
3.16.1. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar, documentalmente, a condição de doador de sangue ou órgãos, mediante apresentação de comprovante de doação realizada **no mesmo ano da inscrição no Concurso Público**, em hospital público ou particular, entidade filantrópica ou instituição considerada de utilidade pública, nos termos da **Lei Municipal nº 3.094, de 05 de abril de 2.000**.
3.16.2. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser realizada por meio de documento oficial emitido pela instituição responsável pela coleta, contendo, no mínimo, a identificação do doador, a data da doação e a identificação da entidade onde o procedimento foi realizado.
3. 16. 2 - Os candidatos que pleitearem a isenção da taxa de inscrição, deverão se manifestar dentro do período do dia **24/06/2026 ao dia 30/06/2026,** acessando o site da empresa, área do candidato – solicitações.
3. 16. 3 – O cumprimento dos requisitos para a concessão de isenção da taxa de inscrição deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.
3. 16. 4 – Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 3.16 e 3.16.2 estará sujeito a:
a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for comprovada antes da homologação do seu resultado.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for comprovada após a homologação e antes da nomeação para o cargo.
c) declaração de nulidade do ato da nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Concurso Público em igualdade de oportunidades com os demais candidatos, inclusive mediante a adoção de adaptações razoáveis, tecnologias assistivas e critérios de avaliação compatíveis com suas necessidades, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e demais normas aplicáveis.
4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no conceito previsto na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 13.146/2015 e na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, observadas as demais normas regulamentares aplicáveis.
4.3. Será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas providas durante o prazo de validade do Concurso Público para candidatos com deficiência, para cada cargo, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e da legislação pertinente.
4.3.1. Quando a aplicação do percentual de reserva resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), e desprezado quando inferior a esse valor.
4.3.2. A convocação dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência observará a ordem de classificação específica e a proporcionalidade da reserva legal de vagas, respeitada a legislação vigente e os princípios da alternância e da proporcionalidade.
4.4. Na hipótese de inexistência de candidatos com deficiência aprovados ou considerados aptos para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
4.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar essa condição no ato da inscrição e cumprir integralmente as exigências previstas neste Edital.
4.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deverá encaminhar, por meio da Área do Candidato, durante o período de inscrições e até o prazo final estabelecido no cronograma do certame, em arquivo no formato PDF, os seguintes documentos:
a) formulário constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado, quando exigido;
b) laudo ou relatório médico legível, contendo a identificação da deficiência, o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando existente, bem como informações suficientes para caracterização da condição declarada e eventual necessidade de atendimento especializado; e
c) requerimento de condição especial para realização das provas, quando necessário, especificando de forma clara a adaptação pretendida.
4.6.1. O candidato com deficiência visual que necessitar de prova em braile, fonte ampliada ou outro recurso de acessibilidade deverá solicitar expressamente tal condição no período de inscrições.
4.6.2. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo durante o período de inscrições, acompanhado de justificativa técnica ou documentação comprobatória que demonstre a necessidade da medida, nos termos da legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

4.6.3. O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a organização do Concurso por arquivos ilegíveis, corrompidos ou enviados fora do prazo estabelecido.
4.7. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição ou deixar de cumprir as exigências previstas neste Capítulo concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
4.8. O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência poderá ser submetido, quando da nomeação ou em momento previsto na legislação aplicável, à avaliação biopsicossocial e/ou perícia médica oficial destinada à verificação da deficiência declarada e de sua compatibilidade com as atribuições do cargo.
4.9. Caso não haja candidatos inscritos, aprovados ou habilitados na condição de pessoa com deficiência para determinado cargo, permanecerá apenas a lista geral de classificação.
4.10. O não comparecimento à avaliação oficial quando regularmente convocado ou a constatação de incompatibilidade insanável entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo poderá acarretar a perda do direito à vaga reservada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observada a legislação aplicável.
4.11. A aprovação na condição de pessoa com deficiência não assegura, por si só, direito à readaptação funcional ou à aposentadoria por incapacidade permanente, matérias que serão disciplinadas pela legislação específica vigente.
4.12. Não serão conhecidos os documentos apresentados em desacordo com as exigências deste Edital ou encaminhados fora dos prazos e meios estabelecidos.

V – DAS PROVAS

5.1 - O concurso público realizar-se-á através de prova objetiva de **caráter eliminatório e classificatório** para todos os níveis de ensino.
5. 2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado nos sites e, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5. 3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 9. 2 deste edital.
5. 3. 1. Ocorrendo o caso constante do item 5. 3, poderá o candidato participar do concurso público e realizar a (s) prova (s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da (s) prova (s), formulário específico.
5. 3. 2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
5. 3. 3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do (a) candidato (a) será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
5. 4 O (a) candidato (a) somente poderá realizar a (s) prova (s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5. 5 O (a) candidato (a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site, área do candidato e preencher os dados obrigatórios.
5. 5. 1 O (a) candidato (a) que não atender aos termos do item 5. 5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

5. 6 São de responsabilidade do (a) candidato (a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.
5. 7. No dia da realização da prova caso o (a) candidato (a) queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.
5. 8. Será excluído do concurso público o (a) candidato (a) que:
a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada nos sites e, seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 5. 13;
d) ausentar-se, durante o concurso público, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
e) estiver, durante a aplicação da (s) prova (s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica, telefone celular ou similar;
f) estiver, no local de prova (s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
l) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.
m) é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;
n) Após o término da(s) prova(s), o(a) candidato(a) não poderá utilizar os banheiros. Caso precise, ele(a) deverá solicitar ao fiscal de sala antes da entrega do cartão de respostas. O descumprimento desta norma sujeitará o(a) candidato(a) à desclassificação do Concurso Público.
o) não comparecer a prova.
p) O aparelho de celular deverá estar lacrado dentro da sala de prova. No entanto, caso ele mesmo lacrado, emita algum sinal sonoro, o candidato será desclassificado do Concurso Público.

Da prova Objetiva:
5. 9 A prova, para todos os Cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho da Função pública.
5. 10 A prova será realizada no dia **16/08/2026**, em dois períodos, conforme o horário estipulado no item 5. 33.
5. 10. 1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada nos sites e, conforme Cronograma deste concurso público – Anexo IV.
5. 10. 2. Havendo alteração da data prevista, as provas deverão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

5. 11 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, cada questão valendo 2, 5 (dois pontos e meio), para as Cargos de Nível Superior Completo, Nível Médio será elaborada de acordo com o conteúdo constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:

Função	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Superior Completo	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Informática	05

NÍVEL MÉDIO:

Função	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Superior Completo	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Informática	05

5. 12 A duração da prova objetiva será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5. 13 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a (s) prova (s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação, **físico ou digital**, a saber: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9. 503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5. 13. 1 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 5. 13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5. 13. 2 O (a) candidato (a) que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 5. 13 deste Capítulo, não fará a (s) prova (s), sendo considerado ausente e eliminado do concurso público.

5. 13. 3. Não serão aceitos protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5. 14. **Os portões serão fechados impreterivelmente, com antecedência de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova, de acordo com o horário de Brasília-DF.**

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

5. 15. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
5. 16. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Instituto IBEPP, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
5. 17. O telefone celular, relógio e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes do início da aplicação das provas; após a devida identificação do (a) candidato (a) conforme item 5. 13, alínea" b". Ao iniciar as provas deverão ser desligados e colocados num recipiente destinado para tal fim dentro da sala.

Observação:

5.17.1 - **Ao adentrar ao ambiente de aplicação da prova, o candidato deverá estar com o aparelho celular desligado, devendo mantê-lo nessa condição durante todo o período de realização da prova, inclusive no início e no término, enquanto permanecer no ambiente de prova. O aparelho celular não poderá ser ligado ou utilizado dentro do ambiente de prova, sendo que o descumprimento dessa determinação, bem como o uso do aparelho, poderá acarretar a desclassificação do candidato do Concurso Público. Recomenda-se que o candidato não leve aparelho celular para o ambiente de prova.**

5. 17.2. Será imediatamente desclassificado o (a) candidato (a) que não atender o item acima.
5. 18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.
5. 19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.
5. 19. 1 O (a) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
5. 20. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
5. 20. 1. Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente (até 3 dias úteis da data de aplicação das provas) através do e-mail, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – concurso público da Prefeitura Municipal de Agudos-SP.
5. 20. 2 O Instituto IBEPP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, o que ocasionará a sua eliminação do concurso público.
5. 20. 3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
5. 20. 3. 1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.
5. 20. 3. 2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
5. 20. 4. Excetuada a situação prevista no item 5. 20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no concurso público.
5. 21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

5. 22. É reservado ao Instituto IBEPP e a Prefeitura Municipal de Agudos caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.
5. 23 O horário de início da (s) prova (s) será (ão) definido (s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
5. 24. Para a realização da prova, o (a) candidato (a) receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova.
5. 25 É de responsabilidade do (a) candidato (a) a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5. 26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do (a) candidato (a), é o único documento válido para a correção.
5. 26. 1 O (a) candidato (a) deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
5. 26. 2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
5. 26. 3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do (a) candidato (a).
5. 26. 4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5. 27 O (a) candidato (a) que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.
5. 28 O (a) candidato (a) somente poderá retirar-se da sala de aplicação da (s) prova (s) depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.
5. 28. 1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
5. 29. Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de reposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.
5. 30. Os 03 (três) últimos candidatos (as) presentes nas salas de aplicação da (s) prova (s) deverá aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.
5. 31 O gabarito oficial da prova será divulgado e nos sites e, conforme Anexo IV – Cronograma do concurso público.
5. 32 O (a) candidato (a) deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão na ordem de **01 a 40**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:
5. 33. Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo **V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.**

Do horário da prova objetiva:

A prova será aplicada em dois turnos, sendo:

HORÁRIO	CARGOS:
09h	Arquiteto Engenheiro Elétrico Fiscal de Posturas
14h	Controlador Interno Engenheiro Ambiental

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

	Engenheiro Civil I

Do julgamento das provas e habilitação:
5. 34 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
5. 35 - **O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.**
5. 36 - A nota da prova será obtida pela fórmula:

NP = NA x 100
TQ

Onde:
NP = Nota da prova.
NA = Número de acertos.
TQ = Total de questões da prova.

5.40 – Da prova de Títulos:

5.41 - A **Prova de Títulos** terá **caráter classificatório**.
5.42 - A pontuação nela obtida **somente será considerada** para os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos na prova objetiva**.
5.43- **Estarão desclassificados** do **Concurso Público** os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida de 50 pontos.

Onde:
NPO + NPT = NF
NPO – Nota da Prova Objetiva
NPT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

5.44 - Serão considerados exclusivamente títulos acadêmicos relacionados à área do cargo, conforme critérios objetivos estabelecidos neste edital.

Título	Pontuação Máxima	Quantidade Máxima de Títulos	Comprovante
STRICTU SENSU - Título de doutor na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos	05	01	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL [illegible] ES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	01	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós-graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	01	Certificado de Pós-Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.
Certificado de Aprovação em Concursos Públicos e Processo Seletivo.	04	0,50	Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos Públicos e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS COMO TÍTULOS** - publicações como editais de classificação, edital de convocação, edital de homologação e listagens de classificação.

5.45 - A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).

5.46 - Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.

5.47 - Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso.

5.48 - Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

5.49 - O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

5.50 - Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

5.51 - Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
5.52 - Análise dos títulos será feita pela Instituto IBEPP.
5.53 - Serão pontuados como **TÍTULOS**, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
A soma total dos **TÍTULOS** não poderá ultrapassar **"10 (dez) pontos".**
5.54 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.
5.55 - Os(as) candidatos(as) deverão apresentar através da área do(a) candidato(a) no site https://portal.institutoibepp.com.br/ **até o último dia das inscrições**, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, enviados em arquivos no formato digital em **arquivo único (*.PDF).** Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do(a) candidato(a) no site https://portal.institutoibepp.com.br/.
5.56 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do(a) candidato(a) que não os apresentar no dia e horário determinado.
5.57 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.
5.58 Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.
5.59 Somente serão contados os pontos de títulos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova.
5.60 – Os **títulos** devem ser anexados em **campo específico** de cada modalidade no formato **PDF**. Quando a modalidade permitir mais de um anexo, cada título deverá ser anexado **individualmente**. Títulos inseridos em mais de um campo (link) **não serão computados**."

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 - A pontuação final dos candidatos aprovados, para todos os cargos será de acordo com o estabelecido no item 5.34 ao item 5.44, deste edital.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
7.2. Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
a) com maior idade;(dia/mês/ano)
b) que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimento específico/legislação:
c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
e) que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos/atualidades:
7.2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LUIZ [illegible] ERNANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

7.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão enumerados(as), por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos(as) aprovados(as) e uma especial (candidatos(as) deficientes aprovados(as), se for o caso.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso administrativo, nos prazos e condições estabelecidos neste edital.

8.1.1 - Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico e ir até a **"Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos" –** e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

8. 2. 1. Escolher o tipo de recurso:
a) Da Publicação do Edital;
b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
c) Da Divulgação dos Gabaritos;
d) Da Divulgação da Classificação Preliminar/Notas (Prova Objetiva e de Títulos).
8.2.1.1. Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 02 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.
8.2. 2. Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.
8.2.3. Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.
8.2.4 O recurso especificado no "caput" deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.
8.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão de Concurso Público.
8.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
8. 3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada nos sites e.
8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
8.4 A pontuação relativa à(s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.
8.5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
8.6 A Comissão de Concurso Público, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8. 2.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

8.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
8.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

IX – DA NOMEAÇÃO

9.1. Após a homologação do resultado do Concurso Público a Prefeitura Municipal de Agudos responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada nos site da Prefeitura Municipal de Agudos - www.agudos.sp.gov.br e Diário Oficial de Agudos, Mídias Sociais do Município e Jornal da Cidade (JC) de Bauru. https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos.
10.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.
10. 3 O Instituto IBEPP e a Prefeitura Municipal de Agudos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
10.4 O(a) candidato(a) que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo acessando o site do INSTITUTO IBEPP – – área do candidato – solicitações.
10.5. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, sendo que todas as publicações e comunicações serão realizadas nos sites da Prefeitura Municipal de Agudos-SP e do Instituto IBEPP.
10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
10.8 Caberá a Autoridade Municipal da Prefeitura Municipal de Agudos a homologação deste Concurso Público.
10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
10.10. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo e-mail - assunto: Concurso Público nº 02/2026 da Prefeitura Municipal de Agudos, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Agudos.
10.11 A Prefeitura Municipal de Agudos e o Instituto IBEPP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

10.12 A Prefeitura Municipal de Agudos e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
10.13 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados no site sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
10.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o **horário oficial de Brasília.**
10.15. As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados na Prefeitura Municipal de Agudos e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
10.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Agudos poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
10.17 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
10.18. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente edital.

Agudos/SP, aos 23 dias de junho de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Arquiteto	- Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; - Elaborar Projetos, planilhas, memorial descritivos referente a obras de interesse público; - Realizar medições de obras. Realizar a fiscalização de obras públicas. Promover análise, bem como, aprovação de projetos de terceiros em conformidade com a legislação municipal; - Participar da elaboração de projetos do Plano Diretor. Realizar análise de planilhas de propostas fornecidas em processos licitatórios. Coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária; - Participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de unidades de conservação, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infraestrutura urbana, criação de sistemas de informação e cadastros. - Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Controlador Interno	**-** Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como a execução do orçamento anual do Município; - Verificar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; - Aferir o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres e, ainda, a inscrição em Restos a Pagar; - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; - Propor medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite estabelecido em lei; estabelecer providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites estabelecidos no artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

	- Acompanhar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constantes na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000; - Efetuar o controle das despesas decorrentes dos contratos e convênios; - Elaborar mecanismos que permitam manter em boa ordem e disponibilidade permanente, a documentação que dá suporte aos registros contábeis e procedimentos administrativos, no que se refere aos itens anteriormente citados; - Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo, Legislativo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento; - Emitir Relatório sobre as contas dos órgãos e entidades da administração municipal, que deverá ser assinado conjuntamente com o Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal; - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência, de imediato, ao Chefe do Poder Executivo, para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Engenheiro Ambiental	- Analisar e emitir pareceres técnicos sobre projetos públicos e privados, garantindo conformidade com a legislação ambiental; - Fiscalizar e monitorar atividades potencialmente poluidoras e o cumprimento das normas ambientais municipais; - Avaliar impactos ambientais e propor medidas corretivas ou compensatórias. - Coordenar e acompanhar ações de recuperação de áreas degradadas, matas ciliares e unidades de conservação municipais; - Supervisionar o funcionamento de sistemas de saneamento, drenagem e gestão de resíduos sólidos; - Elaborar e participar da execução de Planos Municipais (Saneamento Básico, Gestão de Resíduos, Arborização Urbana e outros); - Promover programas e campanhas de educação ambiental voltados à comunidade e aos servidores municipais; - Colaborar com órgãos estaduais e federais em ações conjuntas de fiscalização e licenciamento; - Gerir informações e bancos de dados ambientais, incluindo sistemas de georreferenciamento (SIG); - Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas ambientais e participar de conselhos e comissões municipais.
Engenheiro Civil I	- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

	manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos; - Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos de mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos para submeter à apreciação; - Supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança; - Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção.; - Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificações dos materiais que devem ser utilizados na construção; - Elaborar relatórios registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Engenheiro Elétrico	- Projetar e supervisionar a instalação de novas redes de iluminação; - Garantir a manutenção e o reparo da iluminação em vias e espaços públicos; - Fiscalizar o consumo de energia e buscar soluções para a eficiência energética; - Elaborar e aprovar projetos elétricos para prédios públicos, como escolas, redes de saúde e sedes administrativas; - Fiscalizar obras municipais para garantir que as instalações elétricas sigam as normas técnicas e de segurança; - Emitir laudos e pareceres técnicos sobre as condições elétricas de edificações e sistemas; - Gerenciar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos em prédios públicos; - Supervisionar o trabalho de eletricistas e outras equipes de manutenção; -Garantir o funcionamento de sistemas de baixa tensão, geradores e quadros de distribuição; - Realizar diagnósticos energéticos para identificar oportunidades de economia; -Implementar projetos de energias renováveis, como a instalação de painéis solares em prédios públicos; - Desenvolver programas para promover o uso consciente da

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

	energia elétrica entre os servidores e a população; - Elaborar orçamentos e cronogramas para projetos e serviços; - Analisar e aprovar projetos de outros profissionais; - Realizar projetos completos para sistemas alimentados por energia elétrica de baixa tensão; - Assessorar a formulação de políticas públicas relacionadas à energia elétrica e à infraestrutura.
Fiscal de Posturas	- Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, diversões públicas, ambulantes, verificando o cumprimento da legislação pertinente. Para assegurar o bem-estar da comunidade; - Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais, diversões públicas e outros, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades para recolhimento de tributos municipais, visando o cumprimento das normas legais; - Efetuar levantamento dos imóveis verificando as áreas existentes para sua atualização cadastral; - Vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com o devido alvará de construção para garantir sua segurança e a expedição do "habite-se"; - Efetuar comandos gerais autuando ambulantes e comerciantes em feiras livres e logradouros públicos, que exercem atividades sem a devida licença, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público; - Fiscalizar o estabelecimento comercial quanto a higiene e ao bem-estar social dos ocupantes, vistoriando suas dependências fazendo cumprir as disposições do código de posturas; - Autuar e modificar os contribuintes que cometerem infração e informá-los sobre a legislação vigente com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO SUPERIOR) - CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUNS A TODOS OS CARGOS):

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão; j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS – avaliação em Cargo da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

MATEMÁTICA

Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 05 (cinco) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, religião, esportes, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Agudos-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

INFORMÁTICA

Conceitos Fundamentais de Informática:

Conceito de informática, Dados e informação, Hardware: CPU, memória RAM e ROM, HD e SSD, Dispositivos de entrada, saída e armazenamento Software: software de sistema, aplicativo e utilitário.

Sistemas Operacionais:

Conceito e funções dos sistemas operacionais, **Windows** (Windows 10 e Windows 11), Área de trabalho, menu iniciar, barra de tarefas, Janelas, ícones, atalhos e menus, Gerenciamento de arquivos e pastas, Extensões de arquivos e Atalhos de teclado mais utilizados (Ctrl+C, Ctrl+V, Ctrl+X, Ctrl+Z, Ctrl+S).

Editor de Texto – Microsoft Word:

Microsoft Word

Criação, edição, salvamento e impressão de documentos, Formatação de texto (fonte, tamanho, estilos), Parágrafos: alinhamento, espaçamento e recuos e Configuração de página (margens, orientação).

Planilha Eletrônica – Microsoft Excel:

Microsoft Excel

Conceitos básicos: célula, linha, coluna e planilha, Fórmulas e funções básicas (SOMA, MÉDIA, MÍNIMO, MÁXIMO, SE), Referências relativas e absolutas, Formatação de células e
Criação de gráficos simples.

Apresentações – Microsoft PowerPoint:

Microsoft PowerPoint

Criação e edição de apresentações, Slides, layouts e temas, Inserção de textos, imagens e objetos e Modo apresentação.

Internet e Navegadores:

Conceitos de Internet, Intranet e Extranet, Navegadores de internet, Endereço eletrônico (URL), Ferramentas de busca e Download e upload de arquivos.

Correio Eletrônico (E-mail):

Conceitos de e-mail, Envio e recebimento de mensagens, Anexos, Campos CC e CCO, Spam e phishing.

Segurança da Informação:

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Conceitos básicos de segurança da informação, Vírus, Worms, trojans e ransonware, Antivírus e firewall, Senhas seguras, Backup de dados e Noções da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Redes de Computadores (Noções):

Conceito de redes de computadores, Tipos de rede: LAN, WAN e Wi-Fi, Equipamentos de rede: modem, roteador e switch, Noções básicas de endereçamento IP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO:

Arquitetura e Urbanismo. Conhecimentos gerais de Arquitetura e Meio Ambiente e Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal. Legislação específica: principais portarias ambientais brasileiras (IBAMA) e Normas de Proteção ao Meio Ambiente. Planejamento Urbano: conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano e de planejamento físico-territorial. Condições físicas e ambientais: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal, áreas de preservação por excepcionalidade ou qualidade ambiental. Noções de parcelamento do solo. Planos integrados de parcelamento com projeto de edificação; circulação e transportes: mobilidade urbana, sistema viário, circulação e tráfego urbano, sistemas de transportes urbanos, ciclovias, calçadas; planejamento da infraestrutura urbana; plano urbanístico e desenho urbano. Patrimônio Histórico-Cultural Urbano: conhecimento geral; noções de preservação e restauro; conceitos, técnicas e práticas de renovação e requalificação urbana. Meio Ambiente e Paisagem: noções de preservação ambiental; instrumentos de gestão ambiental: EIA - estudos de impacto ambiental, RIMA - relatórios de impacto ambiental, EIV – estudo de impacto de vizinhança, RIV - relatórios de impacto de vizinhança, transferência de potencial construtivo; planejamento ambiental; planejamento da paisagem urbana. Projeto de Edificação: noções das normas aplicáveis ao projeto de edificações em geral; acessibilidade a deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida; espaços de circulação horizontal (corredores) e vertical (escadas, rampas); sanitários coletivos; espaços e vagas para estacionamento de veículos de carga e descarga; instalações prediais; equipamentos mecânicos (elevadores de passageiros e de veículos, esteiras, escadas rolantes); segurança de uso (disposições construtivas e instalações dos sistemas básico e especial de segurança). Acompanhamento, controle e fiscalização de obras e serviços: licitações e contratos, editais e orçamentos; aferição da precisão da execução de obras e serviços em relação a contratos, projetos, memoriais e cronogramas; execução de medições; noções básicas de gerenciamento de obras: cronogramas, PERT, CPM; recebimento das obras. Habitação: habitação de interesse social (HIS); habitação do mercado popular (HMP); programas de intervenção em áreas de assentamento precário: urbanização de favelas, construção em mutirão, requalificação e regularização de cortiços; provisão habitacional: planos e programas habitacionais; gerenciamento de riscos ambientais em áreas de ocupação precária; políticas de regularização fundiária. Tecnologia Urbana: drenagem urbana: bacias de drenagem, sistemas de canais, córregos e rios urbanos; saneamento básico: redes de água e esgotos; obras estruturais: obras de arte, projetos de pontes e passarelas, pavimentação viária. Processo de Urbanização e Desenvolvimento Urbano: urbanização e industrialização no Brasil, metropolização, instrumentos urbanísticos do estatuto das cidades – Direito de Superfície, Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir, Operações Urbanas, Edificação/Parcelamento Compulsório, IPTU Progressivo no Tempo, Direito de Preempção, Consorcio Imobiliário; o processo de produção e consumo do espaço urbano; desenvolvimento metropolitano e globalização. Sistemas de Informação: noções básicas d

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

estatística; métodos e técnicas de análise quantitativa aplicados ao planejamento urbano; noções básicas de Sistema de Informação Geográfica (SIG).

LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL:

Lei nº 12.378/2010.

Resolução CAU nº 21/2012.

Ética profissional em arquitetura e urbanismo.

CONTROLADOR INTERNO:

Conceitos, princípios, objetivos e fundamentos do controle interno na Administração Pública.

Sistemas de controle interno e controle externo.

Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Auditoria governamental: conceitos, modalidades, planejamento, execução, evidências e elaboração de relatórios.

Gestão de riscos, governança pública e mecanismos de integridade.

Controles preventivos, detectivos e corretivos.

Planejamento governamental: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Receita pública, despesa pública, estágios da despesa, restos a pagar e suprimento de fundos.

Contabilidade aplicada ao setor público: princípios, patrimônio público, demonstrações contábeis e prestação de contas.

Responsabilidade na gestão fiscal, limites legais e transparência da administração pública.

Licitações e contratos administrativos, princípios, modalidades, contratação direta, fiscalização e execução contratual.

Convênios, parcerias, transferências voluntárias e prestação de contas de recursos públicos.

Patrimônio público: controle, inventário, incorporação, baixa e depreciação de bens.

Gestão e fiscalização de almoxarifado, estoques e bens permanentes.

Controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Avaliação da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos administrativos.

Transparência pública, acesso à informação e controle social.

Responsabilização de agentes públicos e apuração de irregularidades.

Elaboração de pareceres técnicos, relatórios, recomendações e planos de ação.

Noções de compliance, programas de integridade e prevenção à fraude e à corrupção.

Ética na Administração Pública e responsabilidade funcional.

Sistemas informatizados aplicados ao controle, auditoria e gestão pública.

Legislação aplicável ao controle interno, à administração financeira, às finanças públicas, às licitações e contratos administrativos e ao acesso à informação.

ENGENHEIRO AMBIENTAL:

Ecologia e fundamentos das ciências ambientais.

Gestão ambiental e desenvolvimento sustentável.

Política Nacional do Meio Ambiente e instrumentos de gestão ambiental.

Licenciamento ambiental: conceitos, modalidades, procedimentos e competências dos entes federativos.

Estudos ambientais: Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais instrumentos de avaliação ambiental.

Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e competências dos órgãos ambientais.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável à administração pública.
Recursos hídricos: gestão, conservação, uso racional e enquadramento dos corpos d'água.
Saneamento ambiental: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais.
Gestão integrada de resíduos sólidos, coleta seletiva, logística reversa, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.
Controle da poluição ambiental: poluição hídrica, atmosférica, sonora e do solo.
Monitoramento e avaliação da qualidade ambiental.
Recuperação de áreas degradadas e remediação ambiental.
Conservação dos recursos naturais, biodiversidade e áreas protegidas.
Educação ambiental e participação social na gestão ambiental.
Planejamento e gestão de bacias hidrográficas.
Mudanças climáticas, mitigação e adaptação.
Auditoria ambiental e sistemas de gestão ambiental.
Normas técnicas e boas práticas aplicáveis à engenharia ambiental.
Perícia, fiscalização e elaboração de pareceres e relatórios técnicos ambientais.
Geoprocessamento, cartografia básica e utilização de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) aplicados ao meio ambiente.
Noções de geologia, pedologia, hidrologia e climatologia aplicadas à engenharia ambiental.
Gerenciamento de riscos ambientais e prevenção de acidentes ambientais.
Avaliação de passivos ambientais.
Sustentabilidade em obras, empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras.
Eficiência energética, energias renováveis e uso racional dos recursos naturais.
Arborização urbana, recuperação de matas ciliares e proteção de nascentes.
Princípios da economia circular e produção mais limpa.
Ética profissional, responsabilidade técnica e atribuições do Engenheiro Ambiental no serviço público.
Segurança e saúde no trabalho relacionadas às atividades ambientais.

ENGENHEIRO CIVIL I:

Materiais de Construção Civil - Tipos, Propriedades, Aplicações. Cálculo Estrutural. Análise Estrutural - Estática, Vínculos, Cargas, Reações, Solicitações, Flexões, Tensões, Cisalhamento, Deformações, Flambagem. Mecânica dos Solos - Propriedades Físicas e Mecânicas dos Solos. Barragens. Sistema de Drenagens. Mecânica dos Fluídos. Geologia / Geotécnica - Rochas, Solos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Hidráulica - Hidrostática, Hidrodinâmica, Vazão, Dutos, Encanamentos, Bombas. Topografia - Nivelamento, Levantamento Topográfico, Planimetria, Altimetria, Cálculos Topo métricos. Noções de Impacto Ambientar e Gestão Ambiental. Instalações Hidrossanitários - Projeto, Execução, Abastecimento de Água, Esgoto, Combate a Incêndio. Fundações - Blocos, Sapatas, Tubulões, Estacas. Estabilidade. Edificações. Planejamento de Construções - Documentação, Projetos, Orçamento, Custos, Análise de Custos-benefícios. Planejamento de Obra, Cronograma. Patologia das Construções - Patologia em Estruturas, Revestimentos, Telhados, Forros e Pisos. CONTEÚDOS: Programação de obras. Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro. Projeto e execução de obras civis. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Escavações, Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico. Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Segurança e higiene do trabalho. Ensaios de recebimento da obra. Desenho técnico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento Portland. Agregados. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Mecânica dos solos. Origem e formação dos solos. Índices físicos. Caracterização e propriedades dos solos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilização dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das funções superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Tensões principais. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforços em uma seção; esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Relação entre esforços. Apoio e vínculos. Diagrama de esforços. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estudos das estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processos de Cross e linhas de influência hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Características mecânicas e reológicas do concreto. Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetida à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Estruturas de aço. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.) Controle de execução de obras e serviços. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Hidráulica aplicada e hidrologia. Noções de barragens e açudes. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos de emergência e auxílio mútuo. Segurança do trabalho. Legislação e normatização. Acidentes de trabalho. Conceito técnico e legal. Causas dos acidentes do trabalho. Análise de acidentes. Custos dos acidentes. Cadastro de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Definições de atos e condições ambientes de insegurança. Investigação das causas dos acidentes. Estatísticas de acidentes. Equipamento de proteção individual (EPI). Equipamento de proteção coletiva (EPC). Inspeção de segurança. Medicina do trabalho. Toxicologia. Doenças profissionais. Agentes causadores de doenças: físicos, biológicos e químicos. Primeiros Socorros. PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. Mapeamento de e análise de riscos. PPRA. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. Controle de acidentes com danos à propriedade. Elementos básicos para um programa de segurança. Inspeção de segurança. Sistema de registro de acidentes. Investigação de acidentes. Controle e identificação das causas dos acidentes. Responsabilidade civil e criminal. Controle de perdas e perícias trabalhistas. Consolidação das Leis do Trabalho. Projetos de instalação de segurança - Gestão de segurança e saúde do trabalho na empresa. Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia Civil (Currículo Básico).

ENGENHEIRO ELÉTRICO:

Fundamentos de eletricidade, eletromagnetismo e circuitos elétricos.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Grandezas elétricas, instrumentos de medição e sistemas de unidades.
Análise de circuitos em corrente contínua (CC) e corrente alternada (CA).
Máquinas elétricas: transformadores, motores e geradores elétricos.
Sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.
Instalações elétricas de baixa e média tensão.
Dimensionamento de condutores, eletrodutos, dispositivos de proteção e sistemas de aterramento.
Projetos elétricos prediais, comerciais, industriais e de iluminação pública.
Comandos elétricos, acionamentos e automação industrial.
Eficiência energética e conservação de energia.
Qualidade da energia elétrica e correção do fator de potência.
Subestações, painéis elétricos e centros de controle de motores.
Sistemas de proteção elétrica contra sobrecorrentes, curtos-circuitos e surtos.
Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).
Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
Manutenção preventiva, preditiva e corretiva de sistemas e equipamentos elétricos.
Energias renováveis: sistemas fotovoltaicos, eólicos e outras fontes alternativas.
Sistemas de iluminação interna, externa e pública.
Automação, controle e instrumentação elétrica.
Noções de eletrônica analógica e digital aplicadas à engenharia elétrica.
Desenho técnico, interpretação de projetos e simbologia elétrica.
Orçamento, planejamento, fiscalização e execução de obras e serviços de engenharia elétrica.
Gestão de contratos, especificações técnicas e elaboração de pareceres e laudos técnicos.
Normas técnicas aplicáveis às instalações e sistemas elétricos.
Legislação profissional, ética, responsabilidade técnica e atribuições do Engenheiro Eletricista.
Segurança do trabalho aplicada às atividades de engenharia elétrica.
Sustentabilidade e gestão eficiente de recursos energéticos.
Fiscalização de serviços e obras públicas relacionadas à engenharia elétrica.
Elaboração de relatórios, memoriais descritivos, cronogramas e documentação técnica.

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO MÉDIO) - CONHECIMENTOS BÁSICOS.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Coesão e coerência textual. Redação oficial básica.

MATEMÁTICA

Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometri espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 05 (cinco) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, religião, esportes, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Agudos-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

INFORMÁTICA BÁSICA

Conceitos Fundamentais de Informática:
Conceito de informática, Dados e informação, Hardware: CPU, memória RAM e ROM, HD e SSD, Dispositivos de entrada, saída e armazenamento Software: software de sistema, aplicativo e utilitário.
Sistemas Operacionais:
Conceito e funções dos sistemas operacionais, **Windows** (Windows 10 e Windows 11), Área de trabalho, menu iniciar, barra de tarefas, Janelas, ícones, atalhos e menus, Gerenciamento de arquivos e pastas, Extensões de arquivos e Atalhos de teclado mais utilizados (Ctrl+C, Ctrl+V, Ctrl+X, Ctrl+Z, Ctrl+S).
Editor de Texto – Microsoft Word:
Microsoft Word
Criação, edição, salvamento e impressão de documentos, Formatação de texto (fonte, tamanho, estilos), Parágrafos: alinhamento, espaçamento e recuos e Configuração de página (margens, orientação).
Planilha Eletrônica – Microsoft Excel:
Microsoft Excel
Conceitos básicos: célula, linha, coluna e planilha, Fórmulas e funções básicas (SOMA, MÉDIA, MÍNIMO, MÁXIMO, SE), Referências relativas e absolutas, Formatação de células e
Criação de gráficos simples.
Apresentações – Microsoft PowerPoint:
Microsoft PowerPoint
Criação e edição de apresentações, Slides, layouts e temas, Inserção de textos, imagens e objetos e Modo apresentação.
Internet e Navegadores:
Conceitos de Internet, Intranet e Extranet, Navegadores de internet, Endereço eletrônico (URL), Ferramentas de busca e Download e upload de arquivos.
Correio Eletrônico (E-mail):
Conceitos de e-mail, Envio e recebimento de mensagens, Anexos, Campos CC e CCO, Spam e phishing.
Segurança da Informação:

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Conceitos básicos de segurança da informação, Vírus, Worms, trojans e ransonware, Antivírus e firewall, Senhas seguras, Backup de dados e Noções da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Redes de Computadores (Noções):

Conceito de redes de computadores, Tipos de rede: LAN, WAN e Wi-Fi, Equipamentos de rede: modem, roteador e switch, Noções básicas de endereçamento IP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceito e finalidade da fiscalização de posturas municipais. Poder de polícia administrativa. Atos administrativos. Processo administrativo e princípios da administração pública. Ética e conduta do agente público. Atendimento ao público.

Noções sobre fiscalização do uso e ocupação do solo urbano, funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços. Fiscalização de ambulantes, publicidade e propaganda em vias públicas, ocupação de passeios públicos e logradouros, limpeza urbana, sossego público e conservação de espaços públicos.

Noções sobre emissão de notificações, autos de infração, relatórios e demais documentos pertinentes à atividade fiscalizatória. Procedimentos de vistoria e inspeção. Aplicação de penalidades administrativas previstas na legislação municipal.

Legislação municipal pertinente ao exercício do cargo, especialmente o Código de Posturas do Município, Código de Obras (quando aplicável), Plano Diretor (quando aplicável), legislação sobre uso e ocupação do solo, normas municipais relacionadas ao comércio ambulante, meio ambiente urbano, publicidade, higiene pública e funcionamento de atividades econômicas.

Noções da Constituição Federal aplicáveis à Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:

Concurso Público nº 01/2026 – Prefeitura Municipal de Agudos /SP.

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
CANDIDATO (A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO			
Se sim, especifique a deficiência: _____ Nº do CID: _____ Nome do médico que assina do Laudo: _____ Nº do CRM: _____			
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO			
SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) MESA PARA CADEIRANTE SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE LEDOR TRANSCRITOR PROVA EM BRAILE PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) INTÉRPRETE DE LIBRAS OUTRA. QUAL? _____			

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada quando da interposição no site da organizadora.

Agudos-SP, _____ de _____ de 2026.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DATAS:

CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO).

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo.	23/06/2026.
Impugnação do edital	24/06/2026 até o dia 25/06/2026.
Período de inscrições.	24/06/2026 a 19/07/2026.
Vencimento do boleto bancário	20/07/2026.
Período de inscrições para os candidatos aptos a isenção da taxa de inscrição. Conforme Lei Municipal.	24/06/2026 a 30/06/2026.
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições deferidas isentas.	02/07/2026.
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições isentas.	03/07/2026 e 04/07/2026.
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições isentas.	05/07/2026.
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições deferidas pagas.	21/07/2026.
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições pagas.	22/07/2026 e 23/07/2026.
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições pagas.	24/07/2026.
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD).	24/07/2026.
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição).	24/07/2026.
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.	**16/08/2026**
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas.	17/08/2026.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas.	18/08/2026 e 19/08/2026.
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas.	28/08/2026.
Divulgação da classificação preliminar das Provas.	28/08/2026.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas.	29/08/2026 e 30/08/2026.
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas.	31/08/2026.
Divulgação da Classificação Final.	31/08/2026.
Homologação final.	31/08/2026.

OBS.: Cronograma previsto do **CONCURSO PÚBLICO** poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do **CONCURSO PÚBLICO** pelo site e pelas publicações em jornais (diário oficial do Município). As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.
** Todas as divulgações referentes ao **CONCURSO PÚBLICO** serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Agudos – SP, nos sites, jornais de circulação no Município.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

As publicações também serão realizadas no Diário Oficial do Município, **https://www.agudos.sp.gov.br /diario-oficial-eletronico**.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A e informe o código 841B-EE7C-F8EF-0C6A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 841B-EE7C-F8EF-0C6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 24/06/2026 18:21:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/841B-EE7C-F8EF-0C6A

Errata

Retificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Odon Pessoa de Albuquerque, 91 – Vila Andreotti – Agudos/SP CEP 17120-000
Telefone: (14) 3262-0689 E-mail: educacao@agudos.sp.gov.br

A Secretaria Municipal de Educação de Agudos torna pública a retificação do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2025 – DÉCIMA SÉTIMA ATRIBUIÇÃO DE SALAS E AULAS – PROFESSORES TEMPORÁRIOS**.

Onde se lê:
"29/06/2026 (sexta-feira)"

Leia-se:
"26/06/2026 (sexta-feira)"

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital.

Agudos, 24 de junho de 2026.
Gina Sanchez
Secretária Municipal de Educação e Cultura

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Convênio

RESUMO DE EXTRATO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE CONVÊNIO	Nº 009.2026
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS.
OBJETO	Prestação de serviços ambulatoriais especializados de média complexidade voltados à habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa Agora Tem Mais Especialidades.
DATA DA ASSINATURA:	23/06/2026
VIGÊNCIA:	EXERCÍCIO 2026
VALOR	R$ 6.774,42
AUTORIZAÇÃO:	Lei nº 6.101 de 26/05/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5.140/2026

.....

Extrato - Termo de Fomento

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 5.617.2026 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 040.2026 Exercício 2026

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade: CASA RENASCER, CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45; Objeto: Cofinanciar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, Valor Global: R$ 50.000,00 - com autorização contida Lei Municipal nº 6.099 de 26 de Maio de 2026 e artigo 31 da Lei Federal 13.019 de 2014, Rafael Lima Fernandes, Prefeito de Agudos/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 040.2026
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CASA RENASCER
OBJETO	Cofinanciar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade com recursos oriundos de Emenda Parlamentar.
DATA DA ASSINATURA:	23/06/2026
VALOR:	R$ 50.000,00
VIGÊNCIA:	EXERCÍCIO 2026
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 6.099 de 26/05/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5.617.2026

.....

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 5.736/2026 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 41.2026 Exercício 2026

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade: ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, CNPJ sob nº 00.407.522/0001-02; Objeto: Cofinanciar o serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, R$ 50.000,00 - com autorização contida Lei Municipal nº 6.099 de 2026. Rafael Lima Fernandes, Prefeito de Agudos/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 41.2026
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS
OBJETO	Cofinanciar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
DATA DA ASSINATURA:	23/06/2026
VIGÊNCIA:	EXERCÍCIO 2026
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 6.099 de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5.736/2026
VALOR	R$ 50.000,00

.....